



Prefeitura Municipal de Bagé Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Memorando : 331/2024
Data : 05/07/2024
Do : Gabinete
Para : Fundo Municipal de Saúde
Assunto : ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Prezados,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justifico a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho nº 5511/2024, nota fiscal nº 20802, no valor de R\$209,40 (duzentos e nove reais e quarenta centavos) originado do Pregão Eletrônico nº 0022/2023, celebrado com a empresa WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.986.684/0001-03, firmado para atender à demanda de aquisição de material de limpeza, para suprir demanda dos postos e unidades de saúde, UPA/24h e setores administrativos desta secretaria.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de assegurar o suprimento de materiais de limpeza nos postos e unidades de saúde, UPA/24h bem como setores administrativos desta secretaria, destinados à limpeza e higienização destes, evitando assim a interrupção das atividades prestadas por estas instituições.

A decisão de alterar a ordem cronológica dos pagamentos foi motivada pelo risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público, o que acarretaria insegurança e danos irreparáveis aos usuários dependentes deste serviço.



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Conforme exigido pela legislação vigente, esta justificativa será devidamente comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Bagé.

Desta forma, solicitamos que o pagamento referente ao empenho nº 5511/2024, de nota fiscal nº 20802, originado do Pregão Eletrônico nº 0022/2023, celebrado com a empresa WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.986.684/0001-03, datada de 26/06/2024, no valor de R\$209,40 (duzentos e nove reais e quarenta centavos) seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, visando garantir a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Feltrin

Secretário Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência